



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SMASA Nº 03/2025 – FLS.1
CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SEGURANÇA ALIMENTAR DE MOGI DAS CRUZES

A Prefeitura de Mogi das Cruzes, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Segurança Alimentar, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.429 de 20, de julho de 2010, com suas atualizações posteriores, CONVOCA os segmentos da Sociedade Civil Organizada a participarem do processo de eleição de membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR), desta cidade.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – O procedimento de inscrição e seleção será regido por este Edital e executado pela Comissão Eleitoral do CMDR e seguirá o calendário constante do ANEXO I do Edital para eleição da Sociedade Civil Organizada, como membro do CMDR.

Art. 2º – A Comissão Eleitoral para eleição do Quadro de Conselheiros do CMDR será indicada pela Secretaria de Agricultura e Segurança Alimentar.

Art. 3º – Havendo indisponibilidade ou quaisquer ocorrências que impossibilitem a realização do referido evento ou do local divulgado, será dada ampla e prévia divulgação.

Art. 4º – A vaga titular do CMDR e seu suplente, representativos da Sociedade Civil Organizada, de composição e distribuição definidas pelo Art. 3º, inciso V, da Lei Municipal nº 6.429, de 20 de julho de 2010, será distribuída mediante processo eleitoral regulamentado pelo presente Edital na seguinte categoria:

I – 1 (um) titular, com seu suplente, do segmento de produção de cogumelos;

Art. 5º – Somente poderão eleger-se representantes as entidades da Sociedade Civil Organizada, aquelas constituídas há, pelo menos um ano, nos termos da lei civil, com regular cadastro junto à Secretaria de Agricultura e Segurança Alimentar, nos termos do Art. 3º, inciso V, da Lei Municipal nº 6.429/2010, até o dia **31/03/2025**.

§ 1º - O representante indicado pela Entidade deverá apresentar **Registro de Produtor Rural e Cadastro de Contribuintes de ICMS do Estado de São Paulo (CADESP)**, ativos.

DOS DOCUMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 6º – Para participar das eleições para a ocupação dos cargos de Conselheiros disponíveis para a Sociedade Civil Organizada, habilitando-se a votar e a ser votada, a Entidade interessada deverá, no ato da inscrição, entregar os seguintes documentos no expediente da Secretaria de Agricultura e Segurança Alimentar:

- Formulário de inscrição (ANEXO II do Edital para eleição da Sociedade Civil Organizada como membro do CMDR) devidamente preenchido, assinado pelo representante da entidade, indicando seu suplente e solicitando o seu credenciamento;



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SMASA Nº 03/2025 – FLS.2
CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL

- Documento comprobatório de que a Entidade tem endereço no estado de São Paulo;
- Cópia digitalizada da Ata da última eleição ou indicação e posse da Diretoria e/ou representante local, quando for o caso;
- Cópia digitalizada da Ata de fundação e Estatuto/Contrato devidamente registrados em Cartório ou outro instrumento legal.

Parágrafo Único. A habilitação está condicionada ao recebimento e avaliação, pela Comissão Organizadora das Eleições do CMDR, ao cadastro junto à Secretaria de Agricultura e Segurança Alimentar e a todos os documentos mencionados neste artigo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

Art. 7º – Antes de efetuar a inscrição, o candidato/eleitor deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

Art. 8º – É vedada a inscrição condicional, fora do prazo.

Art. 9º – As cópias dos documentos devem ser enviadas em formato digital para o e-mail da Secretaria Municipal de Agricultura e Segurança Alimentar – agricultura@mogidascruzes.sp.gov.br, com assunto “Documentação para eleição do CMDR 2025”, ou entregues em envelope lacrado com identificação conforme formato abaixo:

Documentação para eleição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural 2025

Nome da Instituição

Cadeia produtiva que representa

Art. 10º – As Entidades candidatas serão as únicas responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, bem como pelo seu conteúdo.

Art. 11 – A documentação de habilitação deverá ser entregue in loco ou enviada para o e-mail da Secretaria de Agricultura e Segurança Alimentar até as 16h00 do dia 17 de novembro de 2025.

Parágrafo Único: Somente serão considerados inscritos os candidatos cuja documentação seja recebida dentro do prazo previsto no Edital.

Art. 12 – A Comissão Organizadora do Processo de Eleição do Quadro de Conselheiros do CMDR publicará na página eletrônica da Secretaria de Agricultura – site da Prefeitura de Mogi das Cruzes, no prazo do Anexo I, a lista das entidades consideradas habilitadas.

Art. 13 – Do ato de inabilitação das inscrições, caberá recurso à Comissão organizadora do processo de Eleição do Quadro de Conselheiros do CMDR, no prazo do Anexo I, mediante preenchimento de formulário e entrega à Comissão.

§1º O prazo para recurso pela entidade inabilitada é de 48 (quarenta e oito) horas, contados da publicação da lista das entidades habilitadas na página eletrônica da Secretaria de Agricultura – site da Prefeitura de Mogi das Cruzes.

§2º A Comissão Organizadora do Processo de Eleição do Quadro de Conselheiros do CMDR julgará os recursos e publicará, no endereço eletrônico <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/conselho-de-desenvolvimento-rural/publicacoes>, site da Prefeitura de Mogi das Cruzes, o extrato do resultado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do término do prazo recursal para as entidades inabilitadas.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SMASA Nº 03/2025 – FLS.3
CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL

§3º Caso não haja inabilitação de entidade candidata à representação junto ao CMDR, a Comissão Organizadora do Processo de Eleição do Quadro de Conselheiros do CMDR poderá declarar o prosseguimento do certame, desnecessária a dilação temporal para interposição de recurso.

IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS AO ATO CONVOCATÓRIO

Art. 14 – IMPUGNAÇÕES e ESCLARECIMENTOS ao ato convocatório serão recebidas em até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a apresentação da documentação de habilitação e Projeto de Venda e deverão ser dirigidos a SMASA.

Art. 15 – As impugnações e os esclarecimentos deverão ser enviadas em envelope lacrado com título que permita a sua identificação ao presente Edital (ENVELOPE DOCUMENTOS PARA IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTOS CHAMADA PÚBLICA nº 03/2025 NOME DO INTERESSADO) e levados até a sede da Secretaria de Agricultura e Segurança Alimentar.

Art. 16 – As impugnações e os esclarecimentos não possuem efeito suspensivo, podendo tal efeito ser concedido em caráter excepcional, devidamente motivado.

Art. 17 – Deferida a impugnação do ato convocatório, será designado novo período para a realização da Chamada Pública.

Art. 18 – Os julgamentos das Impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no endereço eletrônico <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/conselho-de-desenvolvimento-rural/publicacoes>, no prazo de 01 (um) dia útil após o recebimento e vincularão os participantes e a administração.

Art. 19 – Não serão conhecidas as impugnações e pedidos de esclarecimentos apresentadas fora do prazo legal ou da forma prevista no Edital e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES

Art. 20 – A eleição das entidades previamente habilitadas, dar-se-á em plenária específica que ocorrerá no Auditório da sede da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, localizada na Avenida Prefeito Carlos Ferreira Lopes, 550 – Mogilar – Mogi das Cruzes/SP, conforme cronograma disposto no Anexo I.

Parágrafo Único: O representante legal deverá apresentar-se munido de documento de identificação pessoal, coincidente com a indicação na ficha de inscrição, podendo ser o titular ou o seu suplente.

Art. 21 – A plenária será conduzida pela mesa diretora, constituída por um Presidente, um Secretário e um Mesário.

Art. 22 – Será de responsabilidade do Presidente da Mesa, a coordenação da Plenária, bem como a conferência de presença dos representantes formalmente designados pelas entidades habilitadas, conforme lista entregue pela Comissão Organizadora das Eleições do CMDR.

Art. 23 – Será de responsabilidade do Secretário da mesa, a confecção da ata da reunião plenária.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SMASA Nº 03/2025 – FLS.4
CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL

DO COLÉGIO ELEITORAL

Art. 24 – A Comissão Organizadora do Processo de Eleição do Quadro de Conselheiros do CMDR elaborará listagem das Entidades habilitadas.

Art. 25 – O Colégio Eleitoral será formado por todas as entidades previamente habilitadas, que estejam devidamente representadas na plenária, conforme a sistemática prevista nos itens anteriores do presente Edital.

DAS REGRAS, DATA, LOCAL E HORÁRIO DE VOTAÇÃO

Art. 26 – Os representantes das Entidades habilitadas deverão comparecer ao local designado para a realização da eleição, na data e no horário fixado para seu início.

Art. 27 – A indicação dos titulares e igual número de suplentes, por categoria (artigo 6º dos incisos “I”), poderá, caso a plenária assim decida, ser conduzida por consenso, garantido o adequado processo de articulação e de defesa de candidaturas.

Art. 28 – Caso não haja mais de uma indicação para a representação de uma cadeia produtiva, automaticamente a representação será declarada conselheira.

Art. 29 – Caso a plenária opte por votação, a mesma será conduzida pela Comissão Organizadora das Eleições do CMDR.

Art. 30 – A apuração dos votos será realizada pela Mesa Diretora, podendo os participantes acompanharem a apuração de sua representação em seus devidos lugares.

Art. 31 – Serão declarados conselheiros os representantes das entidades que obtiverem maior votação; ou, no caso de indicação consensual por parte da Plenária, a composição por ela definida.

Art. 32 – A homologação do resultado geral desse processo será feita na Plenária do CMDR, por intermédio da Comissão Organizadora.

Art. 33 – O resultado oficial será publicado na página da Secretaria da Agricultura do site da Prefeitura de Mogi das Cruzes.

DOS RECURSOS

Art. 34 – RECURSOS referentes às decisões relativas ao processo da Chamada Pública, poderão ser interpostos no prazo de 3 (três) dias úteis contados da intimação dos atos. A petição devidamente fundamentada deverá ser dirigida à Comissão de Avaliação e endereçada à Secretaria de Agricultura e Segurança Alimentar de Mogi das Cruzes, com título que permita a sua identificação ao presente Edital.

Art. 35 – Havendo recursos, a Comissão Organizadora apreciará os mesmos e publicará o resultado, no prazo de 3 (três) dias úteis, no endereço eletrônico <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/conselho-de-desenvolvimento-rural/publicacoes>.

Art. 36 – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Art. 37 – Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal ou da forma prevista no Edital e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SMASA Nº 03/2025 – FLS.5
CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL

Art. 38 – Os representantes eleitos serão empossados pelo Prefeito e deverão comprometer-se a:

- I. Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural– CMDR, ciente de que estas poderão ocorrer durante a semana, em horário comercial;
- II. Participar das comissões para as quais forem indicados;
- III. Participar de fóruns e movimentos organizados que tratem de questões pertinentes;
- IV. Registrar ciência de que o exercício das funções de membro do CMDR é gratuito, considerado serviço relevante prestado ao município.

Art. 39 – A inscrição da entidade da Sociedade Civil Organizada implicará a aceitação das normas para a eleição dos membros titulares e suplentes do CMDR, contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem eventualmente publicados.

Art. 40 – É de inteira responsabilidade do candidato, por seu representante legal ou preposto, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Edital no site da Prefeitura de Mogi das Cruzes e/ou no local de inscrição.

Art. 41 – Os conselheiros titulares e suplentes do Poder Público e da Sociedade Civil serão empossados após a homologação da lista por ato do Prefeito.

Art. 42 – Os casos omissos e/ou dúvidas acerca da interpretação dos dispositivos deste Edital serão apreciados e deliberados pela Comissão Organizadora das Eleições do CMDR.

Art. 43 – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Mogi das Cruzes, 24 de outubro de 2025

Renato Abdo

Secretário de Agricultura e Segurança Alimentar



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SMASA Nº 03/2025 – FLS.6
CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL

ANEXO I CRONOGRAMA

Ref. Eleição para escolha da Sociedade Civil Organizada do

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR Gestão 2025/2027

DATAS E HORÁRIOS	ATIVIDADE
27 de outubro a 25 de novembro de 2025 das 8h00 às 16h00 Secretaria de Agricultura e Segurança Alimentar Av. Prefeito Carlos Ferreira Lopes, nº 550 – Mogi das Cruzes – SP	Inscrição e Cadastramento das entidades da Sociedade Civil Organizada para compor o CMDR
26 de novembro de 2025 das 9h00 às 12h00	Proclamação e publicação das entidades habilitadas
27 de novembro a 01 de dezembro de 2025 das 8h00 às 16h00	Interposição de Recursos das entidades inabilitadas à Comissão Organizadora
02 de dezembro de 2025 até às 12h00	Publicação do resultado dos Recursos
02 de dezembro de 2025 até às 17h	Homologação e publicação da lista dos membros eleitos do CMDR

**ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO****(deverá conter essas informações) Papel timbrado da Entidade quando houver**Ref. Eleição para escolha da Sociedade Civil Organizada do
Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR Gestão 2025/2027**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

Nome da Entidade:		
CNPJ:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone fixo:	Celular:	
E-mail:		
Nome do Presidente da Entidade:		
Segmento que representa:	() Hortaliças	() Frutas
() Flores	() Cogumelos	() Pecuária
() Agricultura Familiar	() Turismo Rural	

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE TITULAR

Nome:		
RG:	CPF:	Nascimento:
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone fixo:	Celular:	
E-mail:		
Vínculo Institucional:		

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE SUPLENTE

Nome:		
RG:	CPF:	Nascimento:
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone fixo:	Celular:	
E-mail:		
Vínculo Institucional:		

Assinatura do Titular_____
Assinatura do Suplente

Mogi das Cruzes, ____ de _____ de 2025



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES

(seguir este modelo) Timbrado da Entidade se houver

Ref. Eleição para escolha da Sociedade Civil Organizada do
Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR Gestão 2025/2027

O/A (nome da Entidade) _____, estabelecida (endereço) _____
_____, por meio de seu representante legal (nome do representante) _____
_____, (RG do representante) _____, (CPF do representante) _____
constituída desde (data de constituição da entidade) _____, DECLARA estar em pleno
exercício de suas atividades regulares, com atuação em assuntos de interesse no desenvolvimento do
Agronegócio, com aptidão para participar do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR

Mogi das Cruzes, ____ de _____ de 2025

(Nome por extenso)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 31A5-867E-7AC5-5D2B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RENATO AUGUSTO ABDO (CPF 278.XXX.XXX-06) em 24/10/2025 16:33:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/31A5-867E-7AC5-5D2B>